



# Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

**PATOS-PB, QUARTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2018**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 0759/2018** Patos-PB, em 05 de junho 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

**R E S O L V E:**

I - NOMEAR, a partir de 01/06/2018, a senhora JÉSSICA LUCENA DE FREITAS para assumir, em comissão, o cargo de COORDENADOR DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA NASF III, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de junho de 2018

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 0760/2018** Patos-PB, em 05 de junho de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

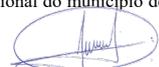
**R E S O L V E:**

I - NOMEAR a senhora JACIARA ARNAUD RODRIGUES para assumir o cargo de Enfermeiro – Especialista Saúde Mental, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Patos, em observância ao Concurso Público n.º. 001/2011 e em cumprimento a determinação judicial exarada nos autos do Processo n.º. 0002750-19.2014.815.0251.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III - Fica cientificada a interessada para comparecer à Gerência de Recursos Humanos de Patos para apresentação da documentação pertinente, para fins legais, após o ato da posse.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de junho de 2018.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## SECRETARIAS

### FINANÇAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA DAS FINANÇAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA N.º 016/2018, DE 28 DE MAIO DE 2018**

PRORROGA EM CARÁTER GERAL OS PRAZOS PARA ATENDIMENTO AS NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES DE QUE TRATAM O DECRETO N.º 013, DE 05 DE ABRIL DE 2018 E SUSPENDE OS PRAZOS DE CONCLUSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS NÃO ONEROSOS AO CONTRIBUINTE, A FIM DE PRIORIZAR O ATENDIMENTO NO REFIS/PATOS 2018, NOS TERMOS DA LEI 4.953, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei municipal n.º 3.474, de 13 de janeiro de 2006 – Lei Orgânica do Fisco Municipal, e no Decreto Municipal 013, de 05 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - PRORROGAR, em caráter geral, por 60 dias, o prazo para atendimento às NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES eventualmente emitidas com fundamento no art. 42, inciso I, do Decreto Municipal n.º 013, de 05 de abril de 2018, a fim de conceder maior prazo para regularização da utilização dos meios de publicidade visual junto ao Município de Patos.

Art. 2.º - ATRIBUIR aos servidores públicos municipais ocupantes Grupo TAF - 101, a pontuação de produtividade mensal de 400 (quatrocentos) pontos cada, para fins do artigo 37, da Lei Municipal n.º 3.474/2006, em razão do incremento excepcional na demanda de atendimento ao público contribuinte e priorização da atividade arrecadatória, no período de vigência PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL – REFIS/PATOS 2018, instituídos pela Lei Municipal n.º 4.953, de 14 de maio de 2018.

Art. 3.º - Ficam suspensos os prazos procedimentais dos processos administrativos fiscais não onerosos ao contribuinte, durante a vigência do REFIS/PATOS 2018.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, Patos/PB, 28 de maio de 2018.

JOSÉ WALTER BORBOREMA ARCOVERDE  
SECRETARIO DE FINANÇAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA DAS FINANÇAS  
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**PORTARIA-DAT N.º 001/2018, DE 28 DE MAIO DE 2018**

**INCLUI CONTRIBUINTE NO REGIME DE ESTIMATIVA PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 004, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 004, de 29 de setembro de 2017 – Código Tributário Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - INCLUIR no REGIME DE ESTIMATIVA PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA o (a) contribuinte UNIMED PATOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o n.º. 08.315.806/0001-80, no período de competência fiscal compreendido entre abril de 2018 e a abril de 2019, podendo ser renovado, por igual período, desde que mantidas as condições de fato e de direito, estando adimplente para com suas obrigações tributárias principais e acessórias, nos termos dos artigos 240 a 245, da Lei Complementar Municipal n.º 004, de 29 de setembro de 2017 – Código Tributário Municipal.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Diretora de Administração Tributária, Patos/PB, 28 de maio de 2018.

LAÍS NUNES PEREIRA  
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

## LICITAÇÕES

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE PATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 007/2018  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 002/2018

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Serviços de sonorização, iluminação e outros, destinados a atender a eventos culturais e atividades diversas, para as atividades promovidas pela FUNDAP.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo n.º. 007/2018, referente à Adesão a Ata de Registro de Preços n.º.: 022/2017 e Pregão Presencial n.º. 067/2017 - Prefeitura Municipal de Patos - PB, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica da CPL e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO e HOMOLOGO a contratação em favor das empresas DENISE MOURA DO NASCIMENTO - EEP, inscrita no CNPJ N.º: 17.886.274/0001-22, os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, perfazendo um valor total de R\$ 1.517.200,00 (Hum milhão, quinhentos e dezessete mil e duzentos reais) e ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ N.º: 11.500.957/0001-13, os itens: 6, 7, 8, 16, 17 e 18, perfazendo um valor total de R\$ 820.950,00 (Oitocentos e vinte mil, novecentos e cinquenta reais) - para a contratação em referência, fundamentada no Decreto n.º 7.892/2013, e, subsidiariamente, pela Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, em consequência, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

Patos - PB, 29 de Maio de 2018.

Isis Karla Alves Medeiros da Silva  
Presidenta da FUNDAP

**EDITAIS E AVISOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 226/2017  
TOMADA DE PREÇOS Nº.: 003/2017  
TIPO: TÉCNICA E PREÇO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas existentes em cargos de Nível Fundamental, Nível Médio e de Nível Superior, para vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do concurso.

A Prefeitura Municipal de Patos - PB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da Proposta de Preço e Pontuação Geral, conforme critérios estabelecidos no edital da Tomada de Preços em epígrafe, após as devidas análises, obteve-se a seguinte classificação: 1ª Classificada: EDUCA - Assessoria Educacional Ltda. - EPP, NF = 99,10 pontos e 2ª Classificada: CONPASS - Concurso Públicos e Assessorias Eirelli - EPP, NF = 85,37 pontos, restando como vencedora do certame a empresa EDUCA - Assessoria Educacional Ltda. - EPP, por ter atingido a maior NF (Nota Final), apresentando Proposta de Preços no valor de R\$ 198.333,00 (Cento e noventa e oito mil, trezentos e trinta e três reais). Assim, abre-se o prazo recursal, para eventual interposição de recurso, conforme disposto no Art. 109, Inciso I, alínea b, da Lei Federal nº.: 8.666/93.

INFORMAÇÕES: Centro Administrativo Aderbal Martins – Gerência de Licitação (1º Andar), situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N. - Belo Horizonte – Patos – PB, em todos os dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min. CONTATOS: (83) 3423-3612 – E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br  
Patos - PB, 05 de Junho de 2018.

Maikon Roberto Minervino  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS  
GABINETE DO SUPERINTENDENTE  
Fone: (83)3422-1019**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO  
N.º 030/2018**

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua Horácio Nóbrega, S/N- Bairro Belo Horizonte – Patos - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 07.408.825/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente Cassius Cley Azevedo Bezerra, designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 3.408/2005, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito encaminhadas aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, identificado em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Patos/PB, para, caso queiram, apresentarem Defesa da Autuação e ainda, indicar o condutor infrator, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da STTRANS e instruída conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões da defesa; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. A Defesa da Autuação e a indicação do condutor infrator poderão ser apresentadas pelo site superintendencia.sttrans@patos.pb.gov.br; enviadas por remessa postal para Rua Horácio Nóbrega, s/n-Belo Horizonte Patos-PB CEP 58704-000; ou na forma presencial na própria sede da STTRANS. O Formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e indicação do condutor infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento e data limite para defesa:

PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO COMETIMENTO	CÓDIGO DE DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA DEFESA
QFD4540 PB	134511	14/04/2018	6041-2	20/06/2018
NQF0635 PB	134531	17/04/2018	5487-0	20/06/2018
QFB2116 PB	131898	16/04/2018	5452-5	20/06/2018
NQK9931 PB	134547	17/04/2018	6041-2	20/06/2018
KIG7042 PB	133524	26/03/2018	5541-1	20/06/2018
EAL6727 PB	132133	02/04/2018	5835-0	20/06/2018
KFD9452 PE	134147	14/04/2018	5487-0	20/06/2018
OYY2489 PE	121796	13/04/2018	5452-2	20/06/2018
PCS4834 PE	134117	11/04/2018	6050-1	20/06/2018
KPP9676 RJ	133075	17/03/2018	5452-5	20/06/2018
NGG3755 MG	133866	03/04/2018	5452-6	20/06/2018
NQB8398 PB	131876	23/03/2018	6050-1	20/06/2018
GWK5009 SP	132210	17/03/2018	5541-4	20/06/2018
KKP3360 AP	132502	09/03/2018	5550-0	20/06/2018

PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO COMETIMENTO	CÓDIGO DE DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA DEFESA
OEU6153 TO	131733	08/03/2018	5487-0	20/06/2018
KKP3360 AP	133370	26/03/2018	5410-0	20/06/2018
KKP3360 AP	133159	28/03/2018	5541-1	20/06/2018
JRD0678 BA	131045	12/04/2018	5452-2	20/06/2018
MOC2447 CE	132550	24/03/2018	5487-0	20/06/2018
DQT2613 SP	133383	04/04/2018	5452-2	20/06/2018
KUQ9181 RJ	133860	03/04/2018	5452-2	20/06/2018

Total de autuações publicadas neste edital: 21 (vinte e um). Demais informações devem ser obtidas através do Fone: (83) 3422-1019  
Patos/PB, 05 de Junho de 2018

CASSIUS CLEY AZEVEDO BEZERRA  
Diretor Superintendente

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS  
GABINETE DO SUPERINTENDENTE  
Fone: (83)3422-1019**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N.º 030/2018**

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua Horácio Nóbrega, S/N- Bairro Belo Horizonte – Patos - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 07.408.825/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente Cassius Cley Azevedo Bezerra, designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 3.408/2005, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhadas aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o prazo de 15 (quinze) dias conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Patos/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Patos/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa com desconto, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da STTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo site superintendencia.sttrans@patos.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua Horácio Nóbrega, s/n-Belo Horizonte Patos-PB CEP 58704-000; ou na forma presencial na própria sede da STTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso, e o valor da multa:

PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO COMETIMENTO	CÓDIGO DE DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO	VALOR DA MULTA C/ DESCONTO
NPZ4881 PB	134714	03/03/2018	5541-4	20/06/2018	R\$ 156, 18
NPR6898 PB	131833	05/03/2018	5452-6	20/06/2018	R\$ 156, 18
OYO9723 PE	132376	12/03/2018	5525-0	20/06/2018	R\$ 104, 12
MNP9005 PE	131071	23/02/2018	5487-0	20/06/2018	R\$ 156, 18
MVK8485 AL	130729	03/03/2018	5428-4	20/06/2018	R\$ 234, 77
OHK3876 AL	131575	04/03/2018	6050-1	20/06/2018	R\$ 234, 77
JJG1954 DF	132553	12/03/2018	5525-0	20/06/2018	R\$ 104, 12
DQD8482 SP	131085	28/02/2018	5452-2	20/06/2018	R\$ 156, 18
OSJ4555 CE	129834	26/01/2018	5487-0	20/06/2018	R\$ 156, 18
KKP3360 AP	130984	09/03/2018	5541-1	20/06/2018	R\$ 156, 18
CSJ9526 SP	134702	05/03/2018	5452-6	20/06/2018	R\$ 156, 18
KWN2006 RJ	131319	24/02/2018	6050-1	20/06/2018	R\$ 234, 77

Total de penalidades publicadas neste edital: 12 (doze). Demais informações devem ser obtidas através do Fone: (83) 3422-1019  
Patos/PB, 05 de Junho de 2018

Cassius Cley Azevedo Bezerra  
Diretor Superintendente

**GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO**

**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
58700-000 – Patos, PB